



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N° 966/2012, Ubajara-CE, 19 de Julho de 2012

EMENTA: **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.** Propõe denominação para **Rua SDO localizada no Centro** e dá outras providências.

RUA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA**, a Rua sem denominação oficial localizada ao lado da Igreja Matriz de São José, com início na Rua José Lopes Freire e término na Rua Joaquim Aristides, na sede deste Município de Ubajara.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 19 de Julho de 2012.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA